

TC 005.010/2014-4

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó - PB

Responsável: Damião Zelo de Gouveia Neto
(CPF 078.517.154-15)

Interessados: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Procurador(es): Não há

Advogado(s): Não há

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 2, de 6/2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando que, em cumprimento ao Despacho do Ministro à peça 18, foi expedido o Ofício 1.254/2015 -TCU/SECEX-PB (peça 19) ao Sr. Damião Zelo de Gouveia Neto, tendo o Aviso de Recebimento (peça 20) retornado com a informação de que o endereço é insuficiente, sendo este o endereço da Associação Comunitária do Município de São Vicente do Seridó (Rua Damião Zelo de Gouvêia s/n, Centro, São Vicente do Seridó/PB), da qual o gestor é presidente, segundo informações do parecer à peça 17;
3. Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a citação far-se-á mediante edital;
4. Considerando que o Sr. Damião Zelo de Gouveia Neto (CPF 078.517.154-15) já havia sido citado pelo Edital 0069/2015-TCU/SECEX-PB (peça 13), de 8/7/2015, publicado no DOU 131 (peça 14), de 13/7/2015, sem, contudo, comparecer aos autos;
5. Considerando, que em nova consulta realizada na Internet, tendo como referencial a Associação Comunitária do Município de São Vicente do Seridó, da qual o Sr. Damião Zelo de Gouveia Neto é presidente, foi possível encontrar novo endereço para a referida associação, bem como o contato telefônico (83 3388-1130);
6. Considerando, por fim, a necessidade de serem esgotadas todas as tentativas para localizar o responsável;

7. Elabore-se a competente citação para o Sr. Damião Zelo de Gouveia Neto (CPF 078.517.154-15), desta feita para o seguinte endereço:

*Rua Senador Rui Carneiro, s/n – Centro
São Vicente do Seridó/PB
CEP 58.158-000*

8. Em seguida, encaminhem-se os autos para o Serviço de Administração, com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação.

SECEX-PB - Assessoria, 11 de setembro de 2015.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora